



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
OBJETO: CONFORME ANEXO I

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES
ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 02/05/2014 **HORA: 8:00.**

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS
DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 07/05/2014 **HORA: 8:00.**

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2012, de 20/12/2012, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subsequente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto **aquisição de materiais/equipamentos permanente: enfermagem, fisioterapia, eletroeletrônicos, informática e móveis, para a Secretária de Saúde do Município de Águas Mornas**, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

1.5. Integram este processo os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificação do objeto;
- Anexo II – Anexo da proposta do sistema auto-cotação;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo IV - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);
- Anexo V – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2014, bem como de recursos oriundos do Ministério da Saúde, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que estiverem cadastradas ou não no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município Águas Mornas.

4. Do Credenciamento dos Representantes

4.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 4.1.1 e 4.1.2.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

4.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

4.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 90 (noventa) dias.

4.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no Anexo III.

5. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.

5.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço

Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço

Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

5.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

5.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

6. Da Forma de Apresentação da Proposta

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

6.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

6.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

6.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.1.4. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;

6.1.5. Indicação do valor unitário e total dos materiais, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos materiais deverá estar expresso por extenso;

6.1.6. Deve estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

6.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

6.1.9. Apresentar junto a proposta prospectos detalhados de todos os itens, com a identificação destes nos prospectos.

6.1.9.1. Os prospectos mencionados acima poderão ser impressões da internet, desde que contenham todas as informações do equipamento licitado.

6.1.10. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, assim como do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde), **exceto para as empresas que cotarem móveis, equipamentos de informática e eletroeletrônicos.**

6.1.11. Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde); **exceto para as empresas que cotarem móveis, equipamentos de informática e eletroeletrônicos.**

6.2 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados, **exceto para mudança do endereço e/ou do responsável técnico.**

6.3. 5.5. Todos os equipamentos de enfermagem e fisioterapia, deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto aqueles dispensados de registro;

6.3.1. Para os materiais dispensados de registro apresentar documento que comprove a dispensa.

6.3.2. Os registros mencionados acima serão verificados no ato da entrega dos equipamentos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

6.4. Apresentar junto à proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no www.betha.com.br.

6.4.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema “Betha auto cotação” serão disponibilizados junto ao edital no site www.aguasmornas.sc.gov.br, e ainda poderão ser fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o email eronete_pref@hotmail.com.

6.4.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

6.5. Garantia para os todos itens contra defeito de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.

6.6. A **garantia e/ou assistência técnica** dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

6.6.1. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros para substituição do produto defeituoso.

6.6.2. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

6.6.3. A licitante vencedora, durante o período de garantia e/ou assistência técnica disporá de, **no máximo, 48 (quarenta e oito) horas** para atender ao chamado do Município. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos estiverem instalados, sendo que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos equipamentos durante o período de garantia e/ou assistência técnica, a licitante disporá de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis** contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outro com idênticas características e em pleno funcionamento.

6.7. Voltagem dos materiais/equipamentos 220V ou Bivolt.

6.8. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o prazo de garantia e/ou assistência técnica, telefone, email e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, qualquer alteração de dados.

6.9. A licitante vencedora deverá entregar os **equipamentos** acompanhados de seus certificados de garantia e manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no *site* do fabricante, **em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.**

6.9.1. Os equipamentos que por ventura não tiverem suas garantias totais garantidas pelo fabricante, o tempo restante deve ser garantido pelo proponente.

6.10. Quando na especificação técnica de determinado item for utilizado o termo “aproximadamente” ou “aproximado”, a medida do produto ofertado obrigatoriamente deve compreender o intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.

6.11. Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital;

6.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação,



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

6.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.13.1. contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

6.13.2. não atendam às exigências deste edital;

6.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7. Do Julgamento das Propostas

7.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

7.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

7.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

7.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

7.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

7.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.15.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. Da Habilitação dos Licitantes

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.

9.6. Disposições gerais sobre habilitação:

9.6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral “CRC” em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Águas Mornas. Exceto o documento solicitado no subitem 9.3.6 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.6.1.1. A regulamentação a que se refere o subitem 9.6.2, poderá ser feita junto as Comissões de Licitações.

9.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

9.6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.6.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.6.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.7 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. Da Homologação e do Fornecimento

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.3.1. Nenhum material poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

10.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao **Setor de Compras** da Secretaria de Administração e Finanças, solicitação



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

10.4.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

10.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

10.7. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados, juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14. Do Reajustamento dos Preços

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Das Obrigações da Contratada

15.1. Fornecer os materiais/equipamentos, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os medicamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;

15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

15.5. Entregar os materiais/equipamentos requisitados na Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e horários determinados;

15.6. Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;

15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;

15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

15.10. obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o medicamento entregue.

16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas

16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;

16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.

16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

19. Das Disposições Finais

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).

Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.

19.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

19.8. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

19.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br**

19.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 15 de abril de 2014.

Pedro Francisco Garcia
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição dos itens	Marca e Modelo	Valor unitário	Valor total
1	6	unid.	Armário confeccionada em aço inoxidável, mínimo chapa 22, pintura epox, móvel, duas porta, mínimo 03 prateleiras, 04 pés, com fechadura, tamanho mínimo: 1,80X0,75X0,50 cm, na cor branca. Garantia mínimo 01 ano.			
2	1	unid.	Armário confeccionada em aço/ferro, chapa 22, pintura epox, móvel, duas porta, 03 prateleiras, 04 pés, com fechadura,tamanho mínimo: 1,50X0,70X0,50 cm, na cor branca. Garantia mínimo 01 ano.			
3	1	unid.	Armário vitrine confeccionado em aço/ferro, pintura epox, com laterais de vidro, móvel, com duas portas de vidro, com fechadura, tamanho mínimo de 1,80X0,75X0,50cm, na cor branca. Garantia mínimo 01 ano.			
4	4	unid.	Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura com pistão a gás, com braço. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com curvatura lombar, com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 55, revestimento em courvim na cor preto. União do assento e encosto revestido em material tipo sanfona. Bordas protegidas com perfil de PVC e coluna central protegida por uma capa e hastes totalmente revestidas na parte superior com polipropileno injetado, sobre rodízios. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Garantia mínimo 01 ano.			
5	3	unid.	Estante de aço,reforçada para suportar peso de no mínimo 100 kg, mínimo de 06 prateleiras e porta. Garantia mínimo 01 ano.			
6	2	unid.	Longarina, estofada com espuma injetada ou laminada; com braços individuais; Com estrutura toda em metal; Pés fixos; 02 lugares, acento e encosto revestidos em courino na cor preta. Garantia mínimo 01 ano.			
7	2	unid.	Longarina, estofada com espuma injetada ou laminada; sem braços; Com estrutura toda em metal; Pés fixos; 02 lugares, acento e encosto revestidos em courino na cor preta. Garantia			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			mínimo 01 ano.			
Material Permanente Enfermagem						
8	2	unid.	Autoclave capacidade mínima 60 litros. Modo de operação digital, câmara simples em aço inoxidável para esterilização de materiais e utensílios diversos; com no mínimo duas bandejas em aço inoxidável, potência mínima 2.000 watts, temperatura de trabalho padrão 121°C, com sistemas de segurança. voltagem 220 ou bivolts. Registro na ANVISA. Garantia mínimo 01 ano.			
9	1	unid.	Balança antropométrica adulto, modo de operação digital, capacidade mínima 150 kilos, fração de 100 gramas, com escala antropométrica medindo até 2,00 metros, com visor cristal líquido, com pés de apoio da balança, com regulagem para nivelamento de acordo com o piso, tapete e pés de borracha sintética, voltagem 220 ou bivolt. Garantia mínimo 01 ano.			
10	1	unid.	Balança infantil, modo de operação digital, com escala antropométrica, capacidade para 15 kg, divisões de 5 g, pés reguláveis em borracha sintética, medida aprox. de 540 x 290 mm, voltagem 220 ou bivolts. Garantia mínimo 01 ano.			
11	2	unid.	Balança antropométrica para obesos, modo de operação digital, capacidade mínima 300 kilos, fração de 100 gramas, com escala antropométrica medindo até 2,00 metros, com visor cristal líquido, com pés de apoio da balança, com regulagem para nivelamento de acordo com o piso, tapete e pés de borracha sintética, voltagem 220 ou bivolt. Garantia mínimo 01 ano.			
13	1	unid.	Cadeira de rodas adulto, em aço carbono/ferro pintado, freios bilaterais, assento, encosto, com braços e pés fixos, elevação de pernas, com suporte para soro. Apoio de braços estofados, capacidade para suportar no mínimo 100 kg, Rodas traseiras de 24" com 4 rolamentos, pneus infláveis e freios bilaterais. Rodas dianteiras de 6" com pneus maciços giratórias, Pintura epóxi-pó com cura acima de 180°, largura mínima do assento 42 cm. Garantia mínimo 01 ano.			
14	1	unid.	Cadeira para coleta de sangue, confeccionada em aço/ferro pintado, com assento estofado; Apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiras plásticas. Garantia mínimo 01 ano.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

15	1	unid.	Carro de curativo, confeccionado em aço inoxidável, com balde, tampo e prateleira em chapa metálica, varadas laterais em toda a volta, rodas de 3", acabamento polido, dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80. Garantia mínimo 01 ano.			
16	2	unid.	Carro maca simples, confeccionado em aço inoxidável, com grades laterais, dimensões aproximadas 1,85x0,55x0,80, colchonete com espuma revestido de courvin, cabeceira móvel, suporte para soro, rodízios de 4" sendo dois com freios, acabamento em pintura Epóxi, super durável, resistente. Garantia mínimo 01 ano.			
17	1	unid.	Cilindro de gas medicinal, confeccionado em aço, mínimo de 50 litros, suporte com rodízios, com válvula, nanômetro e fluxômetro. Garantia mínimo 01 ano.			
18	2		Desfibrilador Externo Automático Portátil: leve e de fácil transporte; Instruções visuais e comando de voz em português; Com 3 eletrodos, mínimo de 300 choques, tela de ECG; Resistente a quedas, vibrações, jatos de água e poeira; Metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP. Dentro das normas da legislação vigente. Acompanhar 01 estojo para transporte (estojo de transporte flexível, desenhado para permitir que se utilize o desfibrilador sem que tenha que abrir o estojo de transporte) , 01 bateria recarregável com eletrodo adulto, 01 manual de operações em português. Garantia mínimo 01 ano.			
19	2	unid.	Dermatoscópio, digital; Captação de imagem com zoom de 10x, arquivo digital, fotografar e filmar com até 5mp, iluminação em LED. Ajustes de foco e iluminação. Garantia mínimo 01 ano.			
20	1	unid.	Eletrocardiógrafo microprocessado com interface USB; 12 derivações simultâneas: DI, DII, DIII, aVR, aVL e aVF , V1, V2, V3, V4, V5, V6; Faixa de frequências: 0,05Hz a 150Hz (-3dB) Conversão analógico-digital : 12 bits a 600 amostras por canal. Amplitude máxima do sinal de entrada: 20mVpp Potencial de eletrodo máximo antes da saturação: +/- 300mV CMRR: 100dB (mínimo) Sensibilidade: 5 hV; Velocidade de traçado de 25 mm/s e 50 mm/s (+/- 1%); Ganhos de amplitude de 5 mm/mV, 10 mm/mV e 20 mm/mV (+/- 5%); Filtros digitais para eliminação de flutuação de linha de base, interferência de rede elétrica de 60Hz e interferência muscular. Frequências cardíacas de 30 a 240 bpm (+/- 1%); Circuito do paciente com terra flutuante com proteção contra descargas de desfibriladores cardíacos. Garantia mínimo 01 ano.			
21	2	unid.	Esfigmomanômetro adulto, com fecho em botão de metal, insuflação de ar mecânica, deflação mecânica, manômetro de alta precisão e			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

			tecnologia, manguito com pera em látex, braçadeira em nylon. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração mínimo 01 ano através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa, 1 válvula e 1 pera. Garantia mínimo 01 ano.			
22	1	unid.	Esfigmomanômetro infantil, com fecho em botão de metal, insuflação de ar mecânica, deflação mecânica, manômetro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em látex, braçadeira em nylon. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração mínimo 01 ano através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira infantil completa, 1 válvula e 1 pera. Garantia mínimo 01 ano.			
23	2	unid	Esfigmomanômetro para obeso, fecho em botão/velcro, insuflação de ar mecânica, deflação mecânica, manômetro de alta precisão e tecnologia, manguito com pera em látex, braçadeira em nylon. Aparelho aprovado pelo INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração no mínimo 01 ano através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa, 1 válvula e 1 pera. Garantia mínimo 01 ano.			
24	1	unid.	Estetoscópio infantil, construído em aço inoxidável (haste e auscultador) auscultador duplo, olivas macias. Garantia mínimo 01 ano.			
25	1	unid.	Foco refletor ambulatorial, foco com luz em LED, com haste rígida cromada. Altura variável aprox. entre 90 a 150 cm. Pintura em epóxi de alta resistência, base do pedestal com 04 rodízios, voltagem 220 ou bivolt. cabo de energia com aproximadamente 2 metros de comprimento. Garantia mínimo 01 ano.			
26	1	unid.	Laringoscópio adulto inox com 5 lâminas de fibra ótica 1, 2, 3, 4 e 5; cabo metálico para 2 pilhas médias, lâminas curvas em aço inoxidável, perfeito encaixe das roscas. Acompanhar bolsa em nylon com zíper e compartimentos separados para cabo e lâminas. Garantia mínimo 01 ano.			
27	1	unid.	Laringoscópio Infantil Inox com 3 lâmina de fibra ótica, 0 / 1 e 2; Cabo metálico para 2 pilhas médias. Acompanhar bolsa em nylon com zíper e compartimentos separados para cabo e lâminas. Garantia mínimo 01 ano.			
28	1	unid.	Mesa Auxiliar, Dimensões: 0,40 x 0,60 x 0,80, confeccionada em aço inoxidável, com gaveta, tampo e prateleira em chapa de aço inox. Pés em tubo redondo de 2", com ponteiros de borracha. Com rodízios. Garantia mínimo 01 ano.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

29	2	unid.	Mesa de exames, confeccionada em aço inoxidável; com rodízios; Suporte para papel e gabinete com porta e mínimo de duas gavetas. Garantia mínimo 01 ano.			
30	2	unid.	Mesa ginecológica estofada, com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em aço inoxidável, armação em tubo de 1".1/4, pintura epoxi, leito revestido em curvim preto, assento fixo, encosto e apoio reclináveis para pernas com porta coxas e pés e haste em aço cromado, com ponteiros, dimensões aprox. 1,80 C x 0,53 L x 0,85 A. Garantia mínimo 01 ano.			
31	1	unid.	Nebulizador portátil, confeccionado em policarbonato/plástico; tipo ultrassônico; 01 saída simultânea; uso adulto e infantil. Voltagem 220 ou bivolts. Garantia mínimo 01 ano.			
32	6	unid.	Negatoscópio confeccionado em aço inoxidável, tipo mesa, com 1 corpo, para fixação em parede, iluminação através de duas lâmpadas, acendimento através de interruptor. Dimensões aproximadas referente a área de leitura: Alt.35cm x Larg.43cm. Voltagem 220 ou bivolts. Garantia mínimo 01 ano.			
33	2	unid.	Oftalmoscópio, com bateria recarregável, composto por no mínimo 5 aberturas de 60 lentes. Com iluminação halogênea. Garantia mínimo 01 ano.			
34	1	unid.	Otoscópio, com bateria recarregável; com iluminação por fibra óptica; Com no mínimo 10 espéculos reusáveis. Garantia mínimo 01 ano.			
35	1	unid.	Suporte de soro, confeccionado em aço inoxidável; tipo pedestal; com altura regulável e com 04 ganchos, com rodízios. Garantia mínimo 01 ano.			

Material de Informática

36	5	unid.	Computador, processador com tecnologia de quatro núcleos, frequência mínima de 3,0Ghz e memória cache de mínimo de 6MB. ; Disco Rígido de no mínimo 500GB com 7.200 (RPM), SATA 3 e 64MB de cache; Memória - DDR3, Frequência 1333 de no mínimo 4GB; Monitor LCD LED, de no mínimo 18,5 polegadas, fonte automática, Mouse com conexão USB de no mínimo 500 DPI e teclado padrão ABNT-2 com conexão USB; DVD-ROM RW; Placa-mãe com as seguintes interfaces: Mínimo 4USB 2.0, 2 USB 3.0, LAN 10/100/1000, VGA, HDMI. Gabinete com mínimo 2 USB frontal, fonte de alimentação no mínimo 500w real; Sistema Operacional Original Windows 7 ou superior, Estabilizador 1.000Va, entrada 220, saída 110. Garantia mínimo 1 ano.			
----	---	-------	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

37	1	unid.	Computador portátil (notebook), processador com tecnologia de dois núcleos, frequência mínima de 3,0Ghz e memória cache de mínimo de 6MB. ; Disco Rígido de no mínimo 750GB com 5400 (RPM), SATA II e 64MB de cache; Memória - DDR3, Frequência 1333 de no mínimo 4GB; Monitor de vídeo LCD LED, de no mínimo 15 polegadas; Unidade de DVD-ROM RW interna; Teclado padrão ABNT-2; Interfaces: Saída de vídeo com VGA e HDMI, mínimo 3 portas USB, Leitor de cartão, webcam integrada, saídas de áudio P2, entrada de áudio P2, LAN 10/100/1000, Wireless b/g/n; Sistema Operacional Original Windows 7 ou superior, 64Bits profissional ou superior. Garantia mínimo 1 ano.			
38	1	unid.	Impressora laser colorida, impressão em papel A4, Carta, Envelope; Velocidade 21 ppm preto e 21ppm colorido; Resolução 600dpi ; Alimentação: Bandeja Mínima 250; Ciclo mensal (páginas): até 40.000; Conexão suportados: Ethernet e outras; Visor de no mínimo 2 linhas; Garantia mínimo 01 ano.			
39	6	unid.	No Break, microprocessado, mínimo 04 tomadas, 04 estágios de regulação, potência de 1.200 VA, voltagem 220 ou bivolt. Garantia mínimo 01 ano.			
40	1	unid.	Projektor de multimídia (Datashow), brilho mínimo de 2800 Lumens, Contraste 3000:1, tamanho da imagem 30" a 300" polegadas; Deverá ter as seguintes conexão de entrada: USB, HDMI, VGA, RCA; Duração aproximada de duração da lâmpada de 5000h; Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA), reajustar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1152 x 864 (SXGA1), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1280 x 768 (WXGA60- 1), 1360 x 768 (WXGA60-2), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), 1600 x 1200 (UXGA60) ; Conteúdo que acompanha o produto: Controle remoto, cabos, maleta para transporte, CD de instalação. Garantia mínimo 01 ano.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

41	1	unid.	Switch, Memória mínima de 256MB Filtros de endereço MAC, IP-MAC-PORT-VLAN binding (Manual, ARP scanning, DHCP snooping), ARP Guard, IP Source Guard, DoS (Denial of Service), L2/L3/L4 ACL, Autenticação 802.1x (baseado em porta), Autenticação RADIUS, Guest VLAN, SSLv2/SSLv3/TLSv1, SSHv1/SSHv2, Autenticação de senha do usuário local (2 níveis), Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta; Voltagem (110/220)V ; Padrões Suportados: IEEE 802.1d Spanning Tree IEEE 802.1p Priority Tags IEEE 802.1Q VLANs IEEE 802.1X Port Security IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree IEEE 802.3 Ethernet IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet IEEE 802.3ad Link Aggregation IEEE 802.3u Fast Ethernet IEEE 802.3x Flow Control IEEE 802.3z Gigabit Ethernet ISO 8802-3 , Backplane mínimo 48G; Buffer mínimo 512k; 24 Portas Gigabit 10/100/1000; gerenciável; Garantia mínimo 01 ano.			
Materiais Eletroeletrônicos						
42	2	unid.	Aparelho de DVD Com controle remoto, portas de USB e reprodução de DVD/CD/CD-VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3. Garantia mínimo 01 ano.			
12	2	unid.	Bebedouro para bancada ou parede; Com pingadeira removível; Para galões de 20 litros; Água natural e gelada. Garantia mínimo 01 ano.			
43	11	unid.	Conjunto split, 12.000 BTUs, seguintes especificações mínimas: climatização quente e frio, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, distribuição de ar automática, filtro removível, classificação de consumo A. Dentro das normas da legislação vigente. Garantia do conjunto, mínimo 02 anos. Instalação 01 ano. Devidamente instalado, com fornecimento dos materiais necessário para instalação. Garantia mínimo 01 ano.			
44	1	unid.	Geladeira para conservação de vacinas, comando digital; Controle de máxima e mínima temperatura, câmara interna totalmente construída em aço inoxidável; 01 porta, capacidade mínima de 350 litros; na cor branca. Garantia mínimo 01 ano.			
45	1	unid.	Geladeira/refrigerador, controle de máxima e mínima temperatura, câmara interna totalmente construída em aço inoxidável; 01 porta, capacidade mínima de 400 litros; na cor branca. Garantia mínimo 01 ano.			



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

46	2	unid.	Tela de projeção, material: Suporte em aço/ferro pintado, tela em tecido tipo Matte White ; Fixação : Suporte tri-pé; Tamanho total da tela de projeção mínimo de 1,80 x 1,80 m; Tração manual.Garantia mínimo 01 ano.			
47	150	unid	Televisor, tela de LED com 42", com conversor digital, entrada de HDMI, portas de USB, Full HD; na cor preta. Garantia mínimo 01 ano.			

Material de Fisioterapia

48			Aparelho para laserterapia, painel frontal inclinado, operação microcontrolada, tela em LCD, Timer ajustável de 1 a 60 minutos; operado por teclado de toque, circuito toposcópio, possibilitar operação com três canetas Laser: 660nm - AlGaInP - (P - 30mW), ou 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); modo de emissão do feixe Laser: canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; caneta 904nm: pulsado; densidade de energia radiante pontual, ajustável de 1 a 20 joules/cm. Deve acompanhar as canetas aplicadoras e óculos de proteção, voltagem 220 ou bivolt. Garantia mínimo 1 ano.			
----	--	--	--	--	--	--



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

Anexo para proposta auto cotação

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2014.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ:
Endereço: CEP:
Fone:Fax: e-mail:
Nome do Banco: Agência nº:
Nome da Agência: Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos materiais/equipamentos na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:, Nº do CPF:....., Nº do RG:
Estado civil:, Cargo/Função:.....
Telefone:....., e-mail:.....

_____, ____ de _____ de 2014.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO V

Pregão Presencial nº ../2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2014.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VII

Pregão Presencial nº ../2014.

Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)